

COMUNICADO

Alterações ao Preçário

Prezado(a) Cliente,

O Banco Cabo Verde S.A., vem pela presente informar que a 02/01/2024 entrará em vigor o novo preçário do Banco, com as seguintes alterações:

Obs: As novas condições encontram-se sublinhadas a amarelo.

➤ Folheto de Comissões e Despesas – Clientes Particulares

Ponto 5 – Transferências

- No subponto **5.2 – Outros serviços com transferências:**
 - Na transferência por ficheiro/lote Intrabancária, eliminou-se o valor da comissão por item (página 33)

TRANSFERÊNCIA POR FICHEIRO/LOTE				
INTRABANCÁRIA				
AGÊNCIA				
Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Acresce Imposto	Outras condições
1- Listagem	700\$00	Início do contrato	IS - 3,5%	Cobrado no momento de aplicação do ficheiro
2- Ficheiro informático	600\$00	Início do contrato	IS - 3,5%	Cobrado no momento de aplicação do ficheiro

➤ Folheto de Comissões e Despesas – Outros Clientes (Empresas)

Ponto 10 – Operações de crédito

- Introduziu-se como subponto **10.4 – Crédito BAI Pequenas e Médias Empresas:**
 - introduziu-se o quadro com as comissões do novo produto crédito BAI Pequenas e Médias Empresas (página 62)
 - adaptou-se a numeração para os créditos seguintes

CRÉDITO BAI PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS				
Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Acresce Imposto	Outras condições
1- Abertura	1,75% - Mínimo de 7.000\$00	Início do contrato	IS - 3,5%	Aplicado sobre o valor do crédito
2- Abertura (Reforço)	1,75% - Mínimo de 10.000\$00	Início do contrato	IS - 3,5%	Aplicado sobre o valor do reforço. A cobrança será na adenda do contrato.
3- Reestruturação	1%	Início do contrato	IS - 3,5%	Aplicada sobre o valor a ser reestruturado

CRÉDITO BAI PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Acresce Imposto	Outras condições
4- Liquidação Antecipada Parcial/Total – taxa fixa	2,00%	Início do contrato	IS - 3,5%	Aplicada sobre o valor/capital a ser liquidado. Reembolso antecipado parcial pode ser efetuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. Reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.
5- Dossier	6.000\$00	Início do contrato	IS - 3,5%	É cobrado no momento de abertura do crédito. *Comissão cobrada pelos serviços administrativos (exemplo: análise, montagem) Cobrado apenas quando o crédito é aprovado pelo Banco e aceite pelo cliente.
6- Dossier (Reforço / Reestruturação)	5.000\$00	Vigência do contrato	IS - 3,5%	É cobrado no momento de reforço/reestruturação do crédito. *Comissão cobrada pelos serviços administrativos (exemplo: reforço/ reestruturação do crédito), independentemente da sua contratação e/ou cobrança inicial.
7- Dossier (Reanálise)	4.000\$00	Vigência do contrato	IS - 3,5%	É cobrado no momento de alteração de outras condições de crédito que não sejam reforço/ reestruturação, e somente mediante solicitação do cliente. *Comissão cobrada pelos serviços administrativos (exemplo: alteração de taxa de juro, aumento/redução de prazo, alteração/ substituição de garantias, entre outros.)
8- Desistência do processo de crédito	5.000\$00	Início do contrato	IS - 3,5%	Cobrado no ato da comunicação da desistência pelo cliente.
9- Comissão de desembolsos parciais do crédito	0,10% sobre o montante do desembolso, com mínimo de 500\$00	Início do contrato	IS - 3,5%	Cobrado no ato do desembolso parcial e/ou desbloqueio de tranche do crédito.
Despesas	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Acresce Imposto	Outras condições
1- Imposto de selo sobre utilização de crédito	N/A	Início do contrato	IS – 0,5%	É cobrado uma única vez no momento de carregamento do crédito. Em caso de desembolsos parciais é cobrado sobre o valor desembolsado. É também cobrado no ato de reforço/reestruturação. *De acordo com o Art 8º nos termos da Lei nº 33/VII/2008 de 8 de dezembro.

Ponto 13 – Transferências

- No subponto **13.2 – Outros serviços com transferências:**
 - Na transferência por ficheiro/lote Intrabancária, eliminou-se o valor da comissão por item (página 81)

TRANSFERÊNCIA POR FICHEIRO/LOTE
INTRABANCÁRIA
AGÊNCIA

Comissões	Valor mínimo/máximo	Momento da cobrança	Acresce Imposto	Outras condições
1- Listagem	700\$00	Início do contrato	IS - 3,5%	Cobrado no momento de aplicação do ficheiro
2- Ficheiro informático	600\$00	Início do contrato	IS - 3,5%	Cobrado no momento de aplicação do ficheiro

➤ Folheto de Taxas de Juro – Clientes Particulares

Ponto 17 – Contas de Depósito

• No subponto **17.2 – Depósito a Prazo:**

- introduziram-se taxas fixas no **Depósito a Prazo em Escudos Cabo-verdianos**, com prazos de 24 e 36 meses e eliminou-se a nota referente a depósitos a prazo com taxas variáveis (Página 105)
- alteraram-se as taxas do produto **Poupanet** (Página 105)
- introduziram-se taxas fixas no **Depósito a Prazo BAI Emigrante**, com prazos de 2 e 3 anos e eliminou-se a nota referente a depósitos a prazo com taxas variáveis (Página 107)
- introduziu-se a **Poupança Emigrante** (Página 107)
- eliminaram-se os produtos Poupança Habitação Emigrante, Poupança Reforma Emigrante e Poupança Jovem Emigrante (Página 107)

DEPÓSITO A PRAZO			
ESCUDOS CABO-VERDIANOS			
Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta (1)	Acresce Imposto	Outras condições
30 a 60 Dias	Negociável	Juros passíveis de IRPS - 20%; Juros isentos de IRPS (Emigrantes)	Montante mínimo: 80.000\$00; Os juros serão pagos na maturidade. Em caso de renovação, os juros podem ser capitalizados, desde que indicado pelo cliente no Formulário de Adesão a Depósitos a Prazo; Permitida a mobilização antecipada com penalização dos juros corridos e não pagos.
90 Dias	0,75% (2)		
180 Dias	1,00% (2)		
360 Dias	1,50% (2)		
24 Meses	1,75%		
36 Meses	2,00%		

Nota (1): Taxas apresentadas para valores até **9.999.999**; Para valores \geq **10.000.000** a taxa é negociável.

Nota (2): Para clientes com carteira \geq **10.000.000**, a taxa fica sujeita a negociação.

POUPANET			
Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta	Acresce Imposto	Outras condições
90 dias	0,80%	Juros passíveis de IRPS - 20%; Juros isentos de IRPS (Emigrantes)	Montante mínimo: 10.000\$00; Pagamento dos juros com reembolso do capital na data de vencimento, por crédito na conta de depósito a ordem associada;
180 dias	1,15%		
360 dias	1,60%		

2 anos	1,85%	Possibilidade de mobilização antecipada antes da data de vencimento, de forma total, com perda total dos juros corridos.
--------	-------	--

DEPÓSITO A PRAZO BAI EMIGRANTE			
Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta (1)	Acresce Imposto	Outras condições
6 meses	1,25% (2)	Juros isentos de IRPS (Emigrantes)	Montante mínimo: 80.000\$00; Os juros serão pagos na maturidade. Em caso de renovação, os juros podem ser capitalizados, desde que indicado pelo cliente no Formulário de Adesão a Depósitos a Prazo; Possibilidade de mobilização antecipada a qualquer momento, com penalização de 100% sobre a totalidade dos juros acumulados à data, sobre o valor mobilizado.
1 ano	1,75% (2)		
2 anos	2,00%		
3 anos	2,25%		

Nota (1): Taxas apresentadas para valores até 9.999.999; Para valores \geq 10.000.000 a taxa é negociável.

Nota (2): Para clientes com carteira \geq 10.000.000, a taxa fica sujeita a negociação.

POUPANÇA EMIGRANTE			
Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta (1)	Acresce Imposto	Outras condições
POUPANÇA EMIGRANTE	2,50%	Juros isentos de IRPS (Emigrantes)	Período: 5 anos; Montante mínimo de constituição: 20.000\$00; Pagamento de juros anual, com capitalização a partir do 1º ano. A mobilização antecipada a qualquer momento implica a penalização de juros, sobre os juros corridos.

➤ Folheto de Taxas de Juro – Outros Clientes

Ponto 19 – Contas de Depósito

- No subponto **19.2 – Depósito a Prazo:**
 - introduziram-se taxas fixas no **Depósito a Prazo em Escudos Cabo-verdianos**, com prazos de 24 e 36 meses e eliminou-se a nota referente a depósitos a prazo com taxas variáveis (Página 116)
 - alteraram-se as taxas do produto **Poupanet** (Página 116)

POUPANET			
Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta	Acresce Imposto	Outras condições
90 dias	0,80%	Juros passíveis de IRPS - 20%; Juros isentos de IRPS (Emigrantes)	Montante mínimo: 10.000\$00;
180 dias	1,15%		Pagamento dos juros com reembolso do capital na data de vencimento, por crédito na conta de depósito a ordem associada;
360 dias	1,60%		

2 anos	1,85%	Possibilidade de mobilização antecipada antes da data de vencimento, de forma total, com perda total dos juros corridos.
--------	-------	--

Ponto 20 – Operações de Crédito

- Introduziu-se como subponto **20.1.4 – Crédito BAI Pequenas e Médias Empresas:**
 - introduziu-se o quadro com a taxa do novo produto crédito BAI Pequenas e Médias Empresas (página 119)
 - adaptou-se a numeração para os créditos seguintes

CRÉDITO BAI PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS				
Crédito	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Imposto	Outras condições
Crédito BAI Pequenas e Médias Empresas	9,75%	11,16%	IS - 3,5%	Prazo: De 60 meses a 24 meses; Periodicidade de juros: mensal; Juros de mora: 2%; A TAEG é calculada numa base de TAN de 9,75%, para o Crédito BAI Pequenas e Médias Empresas de CVE 5.000.000,00, com prazo total de 60 meses.